

CENTRO DE REFERÊNCIAS DAS JUVENTUDES CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

INSTITUTO ELLOS DE INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º003/2025

CARGO: ARTICULADOR LOCAL

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Instituto Ellos de Inclusão Social, inscrito no CNPJ sob n.º CNPJ 07.786.661/0001 33, em cumprimento ao previsto no Termo de Colaboração n.º 007/2021, firmado com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, vem tornar público a abertura do processo seletivo, edital n.º 003/2025 para Seleção de Equipe Multiprofissional e cadastro de reserva, para desenvolver as atividades no Centro de Referência das Juventudes- CRJ no Município de Cachoeiro de Itapemirim. O Centro de Referência da Juventude- CRJ Cachoeiro de Itapemirim tem como objetivo reduzir os índices de violência de jovens entre 15 a 29 anos em situação de vulnerabilidade social e econômica nas regiões na qual estão inseridos, através da promoção dos Direitos Humanos, oportunizando espaços de referência para convivência na comunidade, promovendo o protagonismo juvenil e a qualificação profissional em um ambiente acolhedor que impulsionará a economia criativa e a geração de renda na comunidade. Serão articuladas ações no território pautado nos Direitos Humanos, a partir de três núcleos: Núcleo Socioafirmativo e de Acesso; Núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda; Núcleo Parcerias. O presente Processo Seletivo será regido pelo Edital n.º 003/2025 e executado pela equipe do Instituto Ellos de Inclusão Social com o objetivo de selecionar candidatos (as) para provimento de vagas de nível médio para atendimento ao serviço oferecido pelo CRJ- Centro de Referência das Juventudes no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

2. DO QUADRO DETALHADO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

CARGO	VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
Articulador Local	02	02	04

3.REQUISITOS MÍNIMOS E PERFIL DESEJADO PARA O CARGOS

3.1 Requisitos mínimos:

- Ter nacionalidade brasileira ou registro legal no país em conformidade com a legislação para estrangeiros que vivem no Brasil;
- Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- Possuir registro se exigido para o exercício do cargo e/ou área quando houver,conforme este Edital.

3.2 Perfil desejado dos profissionais:

- Habilidade com trabalho em equipe e flexibilidade;
- Dinamismo e facilidade no trabalho com jovens;
- Organização e comprometimento;
- Flexibilidade de horário;
- Possuir conhecimento das políticas sociais, direitos humanos e/ou Juventude.

4. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES GERAIS

4.1 Função: Articulador Local

Carga Horária: 40 horas semanais

Salário: R\$1.850,00

Benefícios: Ticket Alimentação (R\$520,00) e Vale Transporte

Vínculo: CLT

4.2 Atribuições:

As/os Articuladores/as Locais são jovens trabalhadores/as que compõem a equipe chave, devem realizar a aproximação do CRJ com as juventudes das comunidades do entorno, na identificação dos/das jovens que são público prioritário do CRJ; realizar o diálogo com as/os jovens para apresentação dos serviços ofertados no CRJ; construir o processo de trabalho no território, ou seja, para além do espaço físico do CRJ; realizar registro de jovens em atividades de mobilizações e participações; efetuar a Busca Ativa com a orientação da Coordenação de Articulação e da Equipe Técnica; realizar relatórios descritivos da busca ativa; realizar a divulgação do CRJ e da agenda mensal de forma criativa e inovadora; identificar e manter atualizadas informações sobre demandas das juventudes e potencialidades territoriais; mobilizar a juventude local para a participação nas atividades e agenda mensal, juntamente com toda a equipe do CRJ; entre outras atividades inerentes ao cargo.

4.3 Requisito:

- I) Ensino Médio completo;
- II) Preferencialmente seja do território.

5. DA INSCRIÇÃO

As informações apresentadas pelo (a) candidato (a) na inscrição são de sua inteira responsabilidade. Em caso de inveracidade das informações fornecidas pelo(a) candidato (a), a inscrição será automaticamente cancelada e anulados todos os atos decorrentes, em qualquer época.

Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar deste Processo Seletivo deverão encaminhar o currículo para o e-mail processoseletivo@institutoellos.org.br, descrevendo a função de interesse no assunto do e-mail até às 23h59 do dia 05 /12/2025.

O currículo deve estar obrigatoriamente anexado à mensagem, preferencialmente em formato PDF com o nome do (a) candidato (a). Os currículos enviados depois do prazo previsto no edital serão desconsiderados.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

6.1 Análise curricular: Fase de caráter eliminatório. Nessa fase objetiva-se verificar se os currículos dos(as) candidatos(as) inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pela vaga. Serão pré-selecionados(as) candidatos(as) que, dentre os currículos recebidos, possuam maior experiência e conhecimentos específicos para ocupar o cargo.

6.2 Entrevista Técnica: Fase de caráter eliminatório. A entrevista será realizada virtualmente e/ou presencialmente e tem por objetivo verificar o conhecimento prático dos (as) candidatos (as), conforme área de atuação, e será realizada pela comissão de recrutamento e seleção. O link para a entrevista, caso esta ocorra em formato online, será enviado com 15 minutos de antecedência para o e-mail e telefone para contato sinalizado no currículo.

7. RESULTADO

O resultado de cada etapa e resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal, e estará disponível no site juventudes.es.gov.br (CRJ/EDITAIS/CRJ CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM).

8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO ETAPAS DO PROCESSO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Publicação do Edital e Divulgação	01/12/2025
Prazo de envio dos currículos	05/12/2025
Primeira Etapa de Seleção, divulgação da analise curricular e convocação para entrevistas	09/12/2025
Entrevistas online e/ou presencial	10/12/2025
Segunda Etapa de Seleção, divulgação do resultado final com cadastro de reserva.	15/12/2025

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O não comparecimento a quaisquer das etapas do Processo Seletivo implica na desclassificação do (a) candidato (a).

A inscrição para o processo seletivo implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

O presente edital poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, pelo Instituto Ellos de Inclusão Social, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes.

Os cargos destinados a cadastro de reserva serão selecionados para entrevista sem momento oportuno, conforme disponibilidade da vagas.

Dúvidas poderão ser tiradas através do e-mail:
processoseletivo@institutoellos.org.br.

Disposições não previstas e/ou omissas neste edital serão sanadas pela equipe do Instituto Ellos de Inclusão Social.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de Dezembro de 2025.